

RESOLVE

Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de fevereiro de 2024, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.
Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva em Exercício da AGERBA

ANEXO I

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO COMPROMETIDO A TRABALHAR	PAGAMENTO A PARTIR DE
1	081.9151.2023.0005849-16	SENIVALDO LOPES SOARES DOS SANTOS	12161508	AUXILIAR ADMI-NISTRATIVO	01/12/2024 a 31/05/2025	jun/25
2	081.2189.2023.0006545-37	PATRICIA VIANA FARIAS DE LIMA	81343257	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	01/07/2024 a 31/12/2024	jan/25

PORTARIA AGERBA Nº 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, j, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,
CONSIDERANDO os fatos e os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 081.2166.2023.0003542-37;
CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado (DRC), consignada na Ata nº 43/2023, de 19/12/2024, item nº 09;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores THAISE TEIXEIRA DE SOUZA, Técnica em Regulação, matrícula nº 81344600, KLEYSON HELDER PORTELA LAGO, Especialista em Regulação, matrícula nº 81629832 e THALITA RODRIGUES SANTANA, Técnica em Regulação, matrícula nº 81642639.
Art. 2º A Comissão criada por esta Portaria será presidida pela servidora THAISE TEIXEIRA DE SOUZA e terá por escopo, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, alterações e do Capítulo I do Título II da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Resolução nº 599, de 14.12.2020, da Agência Nacional de Aviação Civil , a instauração de Processo Sancionatório para apuração dos fatos noticiados e especificados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 081.2166.2023.0003542-37, referentes a possíveis descumprimentos de obrigações por parte da SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA., concernentes ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público DERBA Nº 01/2000. em virtude da não apresentação dos demonstrativos financeiros e contábeis dos resultados obtidos, havendo indícios de que teria descumprido a obrigação prevista no art. 31, V da Lei Federal nº 8.987/1995.
Art. 3º Fica revogada a PORTARIA AGERBA Nº 40 de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 23 de fevereiro de 2024
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.
GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, em 28 de fevereiro de 2024.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva em Exercício

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208
AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

Convocar, *SUB JUDICE*, o candidato abaixo relacionado para se apresentar no SESI - Av. Orlando Gomes, nº 1737, Piatã, Salvador/Ba (entre a Escola SESI Djalma Pessoa e o Senai Cimatec), no período de **04/03/2024 a 05/03/2024**, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Classificação
1485321522	Jackson de Queiroz Santana	1105 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia	5º*

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas a pessoas negras, em atendimento ao item 7.13.1 do Edital nº 001/2015

Recomendações:

O candidato deverá consultar seu e-mail particular para verificar as recomendações de data, horário, local e procedimentos para realização dos exames de acordo com a atividade que irá exercer na empresa.

• Exames: Laboratoriais / Sumário de urina / Espirometria / ECG (Eletrocardiograma) / RX de tórax OIT / Consulta oftalmológica

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à avaliação no período agendado pela Bahiagás implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00759439 de 28 de Fevereiro de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LILIANE SILVA GONÇALVES	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	26 de Fevereiro de 2024

LARISSA GOMES MORAES
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00759330 de 28 de Fevereiro de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
53581301	AUGUSTO DA SILVA BATISTA NETO	Secretário Adminis-trativo I	DAI-5	COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Data da Publicação

LARISSA GOMES MORAES
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 03/2024. Partes: CERB e o Município de Tanhaçu/BA. Objeto: Transferência de 6.312m de Tubos e 01 Reservatório de 20m³a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Conceição e Jacaré. Prazo: 06 meses.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO DA ANÁLISE DAS IMPULGNAÇÕES E APRECIACÃO
EDITAL Nº 05/2023 CEPI/SUDH/SJDH

A Comissão eleitoral no uso das suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 6º, § 1º, do Edital Nº 05/2023, resolve divulgar o resultado da análise quanto aos pedidos de impugnação e reconsideração referente as entidades habilitadas e inabilitadas no certame, protocoladas tempestivamente, **PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEPI, durante o biênio 2024/2026**, conforme listagem abaixo.



RESULTADO DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES E RECONSIDERAÇÃO:

Entidade	Cadeira	Parecer
1.AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	Entidades de longa permanência/Serviço Social	Deferido
2. CONFERÊNCIANACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB	Conjunto dos Católicos	Deferido
3. GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA	Entidades de longa permanência/Serviço Social	Deferido
4. IGREJA MISSIONÁRIA TERRA NOVA	Evangélicos	Deferido
5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SEÇÃO BAHIA - SBGG	Gerontologia	Deferido
6. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - ANG - BA	Área da Gerontologia	Deferido
7. UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE	População Negra	Indeferido. Embora a entidade tenha apresentado ofício com justificativa, permanecem os itens a seguir sem atendimento ao Edital: “c”, “d” (vencida), “f” (ausente), “h” (faltou apresentar documento referente ao ano 2024), “i” (CNPJ inapto), “l” (não apresentado) do Art. 3º do edital nº 05/2023
8. SOCIEDADE UNIFICADORA DE PROFESSORES - SUP	Área Acadêmica	Indeferido. Permanecem sem atendimento os itens: “c” (enviou apenas a ata de eleição do ano 1947) e “l” (ausente a inscrição em conselho), do Art. 3º do edital nº 05/2023
9. FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA	Povos Indígenas	Deferido
10. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DA FAMÍLIA - CCIF	Entidades de longa permanência/Serviço Social	Deferido
11. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ	Gerontologia	Deferido
12. CENTRO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CEPROI	Área Acadêmica	Indeferido. Permanecem sem atendimento os itens: “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
13. CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS	Entidades de longa permanência/Serviço Social	Indeferido. Permanecem sem atendimento os itens “c”, “h”, “i”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
14. COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	População em Situação de Rua	Deferido
15. ABRIGO LAR TERCEIRA IDADE	Entidades de longa permanência/Serviço Social	Deferido
16. FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	Espíritas	Deferido
17. CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - CEPE	Previdência e/ou Aposenta-doria	Indeferido. Permanecem sem atendimento os itens “g”, “l”, do Art. 3º do edital nº 05/2023
18. OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	Área da Gerontologia	Deferido
19. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Jurídica	Deferido

RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS

Entidade	Cadeira
1. ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - ASAPREV-BA	Previdência e/ou Aposentadoria
2. AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	Entidades de longa permanência/Serviço Social
3. CONFERÊNCIANACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB	Conjunto dos Católicos
4. GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA	Entidades de longa permanência/Serviço Social
5. IGREJA MISSIONÁRIA TERRA NOVA	Evangélicos
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SEÇÃO BAHIA - SBGG	Área da Gerontologia
7. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - ANG - BA	Área da Gerontologia

8. FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA	Povos Indígenas
9. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DA FAMÍLIA - CCIF	Entidades de longa permanência/Serviço Social
10. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ	Área da Gerontologia
11. COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	População em Situação de Rua
12. ABRIGO LAR TERCEIRA IDADE	Entidades de longa permanência/Serviço Social
13. FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	Espíritas
14. OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	Área da Gerontologia
15. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Jurídica

Comissão Eleitoral
Designada nos termos da RESOLUÇÃO CEPI Nº 002/2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e a partir dos subsídios da Comissão responsável pelo processo eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CELGBT** que resolve tornar público o **RESULTADO FINAL DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS ELEITAS** PARA O MANDATO DE 02 (dois) anos do referido Colegiado, na forma que segue:

(LÉSBICAS E MULHERES BISSEXUAIS)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL	2	REMANESCENTE
Liga Brasileira de Lésbicas - LBL	0	REMANESCENTE
Rede Lésbi Brasil - Rede Nacional de Ativistas e Pesquisadoras Lésbicas e Bissexuais	0	REMANESCENTE
Terse Rosa Carreira	3	ELEITA

(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO ALGBTTS DEJEQUIE E REGIÃO	1	REMANESCENTE
FONATRANS (Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros)	3	ELEITA
Ibrat - Instituto Brasileiro DeTransmasculinidades	0	REMANESCENTE
Fórum de Políticas Públicas Para Travestis, Mulheres e Homens Trans	4	ELEITA
Associação Baiana de Travestis, Transexuais e Transgêneros em Ação - Atração	3	REMANESCENTE
Coletivo De Trans pra Frente	1	REMANESCENTE

(NEGRAS E NEGROS LGBT)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
União de Negras e Negros pela Igualdade - UNEGRO	4	ELEITA
CENTRAL DOSTRABALHADORES DO BRASIL	1	REMANESCENTE
CENTRAL DOSTRABALHADORES DO BRASIL	1	REMANESCENTE
MNU - Movimento Negro Unificado	2	REMANESCENTE
AG8SAJ	2	REMANESCENTE
Coletiva KIUI! 2	2	REMANESCENTE

(RURAL E/OU DO CAMPO)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
Coletivo LGBTI+ SEM TERRA BA	2	ELEITA
Coletivo LGBTI+ Flores do Sisal	1	REMANESCENTE

(Arte e Cultura LGBT)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
GRUPO GAY DA BAHIA	3	REMANESCENTE
GRUPO HUMANUS	2	REMANESCENTE
Associação Coletivo Nós da Diversidade da Cidade de Poções Bahia	1	REMANESCENTE
GRUPO QUIMBANDA DUDU - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT	0	REMANESCENTE
NAF - Núcleo Artístico de Favela	1	REMANESCENTE
Grupo Realidade Colorida	5	REMANESCENTE
Plataforma Fervo2k20	7	ELEITA
Laboratório Artístico de Boipeba	0	REMANESCENTE
Carmen Lounge Bar	0	REMANESCENTE
Torcida Orgulho Rubro-Negro	0	REMANESCENTE

(Juventude LGBT)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
União da Juventude Socialista - UJS	0	REMANESCENTE
União dos Estudantes da Bahia	3	ELEITA
Associação Baiana Estudantil Secundarista	3	REMANESCENTE
Associação Beneficente Cultural magia da Juventude	0	REMANESCENTE
Associação LGBT+ Cores da Cidade	1	REMANESCENTE
GRUPO DIVERSIDADE DE CATU	3	REMANESCENTE

(Saúde LGBT)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
Coletivo de Lésbicas, Bissexuais, Gays e Transexuais de Itinga	1	REMANESCENTE
GAPA BAHIA	3	ELEITA
REDUC - Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos	2	REMANESCENTE
Associação de Luta Contra o Preconceito- "Grupo Conta o Preconceito"	0	REMANESCENTE
Grupo Gay de Simões Filho	3	REMANESCENTE
Grupo Fenix Movimento Em Defesa Da Cidadania Lgbt De Pojuca	0	REMANESCENTE

(Sindicatos e Entidades de Classe com Segmento LGBT)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
APLB -Sindicato dos trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual	2	REMANESCENTE
Associação Coletivo Psicologias em Movimento	1	REMANESCENTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA BAHIA (CRP-03)	3	ELEITA
SINDICATO DOS(AS) PSICOLOGOS(AS) NO ESTADO DA BAHIA - SINPSI-BA	2	REMANESCENTE
Sindicato dos Empregados em Supermercados, Hipermercados e Mercadinhos do Ramo Atacadista e Varejista da Cidade do Salvador	2	REMANESCENTE

Pessoa com Deficiência

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO

(Redes ou fóruns, ou organizações sociais sem fins lucrativos)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
Associação Mães da Resistência	3	REMANESCENTE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DENDÊ	3	REMANESCENTE
União Nacional LGBT - UNALGBT	8	ELEITA
ASSOCIAÇÃO LGBTQIAPN+ CORES DE SALINAS	2	REMANESCENTE
Articulação Nacional de Saúde e Direitos Humanos	2	REMANESCENTE
Aliança LGBTI+ da Bahia	2	REMANESCENTE
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES (UBM-BA)	4	ELEITA
Aliança Nacional LGBTI+	7	ELEITA
Coletivo Mães do Arco-Íris	0	REMANESCENTE
FÓRUM BAIANO LGBT	9	ELEITO

(Grupos e núcleos de pesquisa)

OSC	QUANTIDADE DE VOTOS	SITUAÇÃO
NUDES/UFSB - Núcleo Universitário de Estudos e Pesquisas em Dissidências Sexuais e de Gênero	1	REMANESCENTE
Grupo de pesquisa Corpus Possíveis	3	REMANESCENTE
Núcleo de Pesquisa e Extensão em Culturas, Gêneros e Sexualidades - NuCuS	3	ELEITO
Universidade do Estado da Bahia	1	REMANESCENTE
Coletivo Aquenda! de Diversidade Sexual	3	ELEITO
Núcleo de Estudos Sobre o Cuidado e Tecnologia na Saúde do Adulto/Grupo de Pesquisa em Sexualidades, Vulnerabilidades, Drogas e Gênero	1	REMANESCENTE

Felipe da Silva Freitas

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00759289 de 28 de Fevereiro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00753165 de 17 de Fevereiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MICHEL MACHADO BLOHEM MONTEIRO LEONI**, matrícula nº 00089843.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ARCANJA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 361.377.825-49**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2023-008716/TEC/NOTC-0844**, “Os registros no CEFIR dos imóveis rurais Sítio Da Paz Gleba A (Certificado nº 2023.001.022067/CEFIR, e Sítio Da Paz Gleba B (Certificado nº 2023.001.022071/CEFIR), localizados no município de Porto Seguro, de responsabilidade de Arcanja Pereira Da Silva, foram sinalizados com pendência devido ao envolvimento em caso de suspeita de fraude no Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA, nos termos da Instrução Normativa SEMA/INEMA nº 15, de 27/10/2022. O caso está em análise através do processo SEI Bahia nº 027.2179.2023.0001037-18.”.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2024.
MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RAFAEL DE SOUZA SANTOS, CPF nº 060.044.685-92** nos autos do **processo administrativo nº 2023-008605/TEC/AIIN-0211** com a **Penalidade de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “pelo que se segue: supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado sem licença ou autorização do órgão competente, em desacordo com a legislação ambiental vigente, em área de 09 ha (nove hectares) no entorno das coordenadas geográficas DATUM SIRGAS 2000 de latitude Sul 13,183303° e longitude Oeste 44,479008° na propriedade Fazenda Pageú, sob sua responsabilidade. Fica por este ato interditada a atividade de supressão de vegetação nativa, bem como qualquer outra que possa comprometer a regeneração da vegetação nativa suprimida e danificada ou remanescente. A infração administrativa ambiental foi constatada mediante ação fiscalizatória realizada no dia 26 de outubro de 2023, às 10h36min sob as coordenadas geográficas DATUM SIRGAS 2000 de latitude Sul 13,183303° e longitude Oeste 44,479008°, na propriedade Fazenda Pageú, localizada na zona rural do município de Santa Maria da Vitória - BA.”. Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2024.
MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.647.206/0001-21**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-000617/TEC/NOTH-0156**, em **26/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por realizar supressão de vegetação em bioma de mata Atlântica, EM área superior à permitida na autorização de supressão de vegetação-ASV, em desacordo com a ASV obtida. A infração ambiental foi constatada em inspeção técnica realizada aos 28 dias de Março de 2023, no município de Caem,